



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

47
p6/09

LEI Nº 1.207, de 16 de setembro de 1985.

7Dá denominação a rua 18 no bairro Triângulo II, de João Lopes Siqueira".

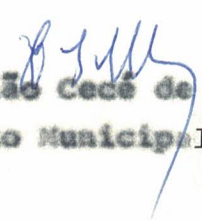
O Povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua 18 no Bairro Triângulo II nesta cidade, passa a chamar-se de rua João Lopes Siqueira.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 16 de setembro de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.